

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO – AGIR E A EMPRESA
CONFIANZA PRODUTOS CIRURGICOS
E HOSPITALARES LTDA.**

Processo: 856/14 – CRER.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa **CONFIANZA PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ nº 09.554.136/001-18, estabelecida Rua 10, Nº 250, Sala 1201/1207, Trade Center, Setor Oeste, CEP:74120-020, Goiânia GO, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato por seu administrador, ao final assinado e, de outro lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, localizado na Av. Vereador José Monteiro, nº 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato denominada **LOCATÁRIA**, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O Aditivo em questão se fundamenta na “Cláusula Décima Primeira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA” que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios a vontade das partes devidamente comprovados, conforme documentos justificadores de fls. 60/65 e 67/81, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 856/14.

cro

1/2

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **09/02/2016** a **09/02/2017**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **09/02/2016** e **16/02/2016** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 16 de fevereiro 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20




Reges Caetano Gomes
Sócio Administrador/ CONFIANZA
640.678.311-53

Testemunhas



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81